Anexo do Des. n.º 1892

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 863

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Govêrno do Estado de São Paulo, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr$ 800.000,oo... (oitocentos mil cruzeiros), para ser aplicado na construção de uma ponte sôbre o canal do Rio Cachetas (aberto pelo D.N.O.S.), na avenida Augusto Severo, na "Vila Jóquei Clube", nesta Cidade, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 21 de Setembro de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Reconhecido
25/9/62

Mod. A 200 - 10.000 - 5-62 - 22x32